



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2415

Dispõe sobre o recurso administrativo interposto por Stefano Albino Zincone.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos processos UFOP nº 23109.000086/2017-14 e SEI nº 23109.006442/2020-17; e o Parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Cuni - CLR, anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os pedidos recursais de impedimento de membros do Conselho Departamental (art. 18 da Lei 9.874/99 e da CRFB), violação do devido processo legal, com a violação do sigilo dos autos determinado pela PROGEP e recusa ao contraditório e ampla defesa, nos termos dos fundamentos fático-normativos do parecer da Comissão de Legislação e Recursos.

Art. 2º Determinar que o Conselho Departamental da Escola de Minas apresente a fundamentação da decisão manifesta na Resolução CDEM Nº 1288, no prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação dessa Resolução.

Art. 3º Determinar o retorno dos autos à pauta do CUNI após a manifestação do Conselho Departamental da Escola de Minas.

Ouro Preto, 27 de maio de 2021.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 01/06/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176059** e o código CRC **0A0BA104**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 0176059

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br